



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, QUANDO ASSOCIADAS A RESERVATÓRIOS DE GPL COM CAPACIDADE GLOBAL INFERIOR A 50 M³

- Nota Informativa n.º 60 -

Rede de distribuição de GPL é o sistema constituído por tubagens, válvulas e acessórios, alimentado por garrafas ou reservatórios de GPL, para alimentação dos ramais de abastecimento de instalações com gás da terceira família, como definido no Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, na sua redação atual.

Ramal ou ramal de distribuição é o sistema constituído por tubagens, válvulas e acessórios, que abastece instalações de gás e m edifícios.

Permite obter a autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição, quando associadas a reservatórios de GPL de capacidade global inferior a 50 m³.

Quem pode requerer

O pedido deverá ser apresentado pelos proprietários ou titular de um direito que lhe permita a formalização do mesmo.

Onde posso requerer

No site da C.M. de Alenquer em Serviços Online

www.cm-alenquer.pt

<https://servicosonline.cm-alenquer.pt>

Presencialmente

Balcão de Atendimento

Atendimento e administração geral

Praça Luís de Camões – 2580-318 Alenquer

(marcação prévia em: <https://atendimento.cm-alenquer.pt>)

Quando posso requerer

Online 24hx24h e, presencialmente dentro do horário de funcionamento do serviço, segunda a sexta das 9h00 às 17h00.

O que preciso para requerer

Ficheiro zip criado na aplicação de processo digitais NoPaper (disponível nos serviços online) e, também os elementos necessários para a elaboração do requerimento (ex.: nif do req., n.º registo conserv., n.º reg. finanças, etc).

Quais as taxas

Autorização de execução de redes de distribuição de GPL de capacidade inferior a 50 m³

Art.º 115º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais:

1 -	Pelo pedido de autorização de execução das redes e ramais de distribuição ligados a postos de GPL: (TB=50,47€)	-
	a) Igual ou superior a 1,5 m ³ e inferior a 4,5 m ³ (2,5 TB)	Isento
	b) Igual ou superior a 4,5 m ³ e inferior a 22,20 m ³ (3,5 TB)	176,64€



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

	c) Igual ou superior a 22,20 m ³ e inferior a 50,00 m ³ (3,5 TB)	252.35€
2 -	Emissão de autorização de execução	39,36€
3 -	Emissão de autorização de exploração de redes e ramais de distribuição ligados a postos de GPL	39,36€
	a) Por cada ramal até 24	118,08€
	b) Por cada ramal superior a 24, acresce	157,43€

Quais os prazos

De acordo com o Decreto-Lei n.º 267/2002, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 217/2012 (n.º 2 do art. 8.º, n.º 2 do art. 9.º, n.º 1 do art. 10.º, n.º 3 do art. 12.º, n.º 1 do art. 13.º):

- a consulta às entidades externas, cujo parecer seja legalmente exigido, é promovida no prazo de 10 dias úteis (após instrução completa do pedido), devendo as mesmas emitir parecer no prazo máximo de 20 dias úteis.
- a marcação da vistoria inicial, destinada a avaliar o local, propor condições e prazos julgados convenientes para a construção e exploração das instalações, é agendada no prazo de 10 dias úteis após a receção dos pareceres das entidades externas.
- a deliberação sobre o projeto é efetuada no prazo de 15 dias úteis após realização da vistoria inicial.

Qual a legislação aplicável

DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação;

DL n.º 125/1997, de 23 de maio;

DL n.º 267/2002, de 26 de novembro, na sua atual redação;

Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro;

Plano Diretor Municipal;

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Outra legislação específica.

Outras informações

Motivos de recusa

- Pedido/comunicação mal instruído - Falta de qualquer formulário, documento ou outro tipo de informação;
- Entrega de documentos fora do prazo definido, de documentos com data de validade expirada ou de documentos sem valor;
- Pedido/comunicação incompatível com outro em curso;
- Pedido/comunicação não compreensível - Falta de dados que não permitam a boa análise do pedido/comunicação, resultante do modo como está escrito ou de rasuras.
- Pedido/comunicação apresentado fora do prazo - Apresentação do pedido/comunicação fora do prazo definido.
- Pedido/comunicação apresentado por pessoa sem poderes para o ato - Falta de legitimidade do interessado para apresentar o pedido/comunicação ou pedidos/comunicações anónimos.
- Pedido/comunicação apresentado a uma entidade sem competência - O pedido/comunicação é apresentado a uma entidade que não tem competência para a matéria em causa ou competência territorial.



MUNICÍPIO DE ALENQUER

Câmara Municipal

- Falta de pagamento de taxa do pedido/comunicação - Falta de pagamento de qualquer taxa, emolumento ou preparo definido para o pedido/comunicação.
- Não cumprimento dos requisitos técnicos - Não cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer requisito técnico exigido pela lei e/ou regulamentos.

Perguntas frequentes

- O que é uma rede de distribuição de GPL de capacidade inferior a 50 m³?

É um sistema constituído por tubagens, válvulas e acessórios, alimentado por garrafas ou reservatórios de GPL, para alimentação dos ramais de abastecimento de instalações com gás da terceira família, como definido no Decreto-Lei n.º 125/97, de 23 de maio, na sua atual redação.

- O que é o parque de armazenamento de garrafas de GPL?

É a área destinada ao armazenamento de garrafas de GPL com a finalidade de constituir reservas para fins comerciais, não estando incluídas nesta definição as áreas integradas em instalações onde se efetue o enchimento dessas garrafas com gases de petróleo liquefeitos.

- Quais são os gases de petróleo liquefeitos (GPL)?

Os gases de petróleo liquefeitos (GPL) são o propano e o butano.

ATENÇÃO: As informações prestadas na norma de instrução do processo, não dispensam a consulta da Legislação em vigor.